



**Governo do Estado do
Rio Grande do Sul**



**Superintendência dos
Serviços Penitenciários**

**CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura nº 02/2017**

Execução:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2017 - SUSEPE**

A SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de acordo com a autorização contida no Processo n. 16/1202.0002083-6, faz saber, por este Edital, que realizará Concurso Público, por meio de provas seletivas de caráter competitivo, sob a execução técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de 100 (cem) vagas e cadastro de reserva para o cargo de Agente Penitenciário Administrativo Classe “A” do Quadro Especial de Servidores Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.228/1991, nº 10.098/1994 e 13.259/2009 e alterações, com ingresso sob o regime estatutário. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.911/2005, na Lei Estadual nº 10.228/1994, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado através do Decreto Estadual nº 46.656/2009, na Lei nº 13.153, de 16 de abril de 2009, e na Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a participação da Pessoa com Deficiência em Concursos Públicos, na Lei Estadual nº 14.147/2012 e Decreto 52.223/14, que dispõe sobre a reserva de vagas para negros e pardos em Concursos Públicos Estaduais, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital de Abertura e na legislação em vigor.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será realizado pela Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE e executado pela Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital de Abertura.
- 1.2 Os candidatos nomeados serão obrigatoriamente lotados na Escola do Serviço Penitenciário – ESP, onde entrarão em exercício com a frequência no curso de formação profissional. A pontuação relativa ao aproveitamento no curso de formação será parte integrante da avaliação do estágio probatório, e a não aprovação no curso de formação implicará no desligamento do servidor.
- 1.3 O Concurso Público consistirá da avaliação de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório e, de provas de aptidão física, de avaliação psicológica e investigação social e funcional do candidato, todas de caráter eliminatório.
- 1.4 A forma de seleção dos candidatos, observada a escolaridade exigida e os requisitos do cargo, dar-se-á por três modos:
 - a) acesso por cota Universal;
 - b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD);
 - c) acesso por cota de Pessoa Negra ou Parda (PNP).
- 1.5 O candidato que desejar concorrer pela cota de Pessoa Com Deficiência ou cota de Pessoa Negra ou Parda deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.6 O candidato, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá optar pelo acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou pela cota de Pessoa Negra ou Parda.
- 1.7 As provas seletivas serão aplicadas no Município de Porto Alegre-RS.
- 1.8 As declarações e informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.9 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e dos Avisos operacionais publicados não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.10 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
 - a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento do Cargo;
 - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas;
 - c) Anexo III – Declaração de Inscrição pela Cota de Pessoa Negra ou Parda;
 - d) Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida das Provas Objetivas;
 - e) Anexo V – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
 - f) Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - g) Anexo VII – Perfil Psicológico;
 - h) Anexo VIII – Delegacias Penitenciárias Regionais.
- 1.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Avisos decorrentes do cronograma de execução deste Edital, de modo oficial, no Diário Oficial do Estado, bem como através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.12 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
 - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Bairro Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DO CARGO

2.1 A seguir é exposto o quadro demonstrativo do cargo:

Nº	CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS PCD	VAGAS PNP	TIPO DE PROVAS SELETIVAS	NÍVEL ESCOLAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS (**)
1	Agente Penitenciário Administrativo	100 + C.R.	74	10	16	Objetiva, Física e Psicológica	Médio	40h	R\$ 3.483,63

- 2.2 As atribuições e requisitos de provimentos do cargo encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 No quadro demonstrativo de cargo, item 2.1 acima, quanto às vagas para as cotas de Pessoa Com Deficiência (PCD) e de Pessoas Negras ou Pardas (PNP), para fins de cadastro de reserva, estas observarão o item 4.6.7 deste Edital.
- 2.4 **Provedimento (**):** O provimento inicial se dará como titular de cargo de Agente Penitenciário Administrativo, Classe A no valor de R\$ 3.483,63, valores vigentes a partir do mês de novembro de 2016, havendo reajuste a partir de maio de 2017, conforme aprovado pela Lei 14.188, de 31 de dezembro de 2012.
- 2.5 **Regime semanal de trabalho:** A jornada de trabalho para todas as categorias funcionais é de 40 horas semanais. Os servidores integrantes do Quadro Especial de Servidores Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul ficarão sujeitos aos seguintes regimes de trabalho:
I - regime de expediente: 8 horas diárias totalizando 40 horas semanais, podendo ser convocado em casos especiais aos sábados, domingos, feriados e no período noturno, assegurado o descanso semanal, bem como todas as vantagens previstas em lei;
II - regime de plantão: plantões de até 24 horas totalizando 160 horas mensais mediante escala de trabalho, assegurado o respectivo descanso, bem como todas as vantagens previstas em lei.
- 2.6 **Lotação:** A lotação de cargos se dará no âmbito da Superintendência dos Serviços Penitenciários, conforme necessidade da Administração. Os candidatos aprovados serão, inicialmente, lotados na ESP e, após homologação da aprovação final do Curso de Formação, serão removidos para exercer suas atribuições preferencialmente em quaisquer das unidades organizacionais situadas nas cidades de Canoas, Guaíba e Porto Alegre, bem como em qualquer outra unidade organizacional das nove Regiões Penitenciárias a critério da administração e demais Unidades Organizacionais que poderão ser criadas. A descrição de abrangência das respectivas Regiões Penitenciárias está no Anexo VIII deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Extrato do Edital de Abertura no Diário Oficial do RS	16/01/17
Publicação do Edital no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	16/01/17
Período de inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	18/01 a 09/02/17
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	18 a 23/01/17
Publicação de Aviso com o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27/01/17
Período de recurso administrativo sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição	30, 31/01 e 01/02/17
Publicação de Aviso com o resultado oficial das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	07/02/17
Último dia para pagamento da guia de arrecadação da taxa de inscrição	13/02/17
Último dia para entrega da Declaração de Inscrição na cota de Pessoa Negra ou Parda – PNP	13/02/17
Último dia para entrega do Anexo II - Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas, por candidato que necessitar de atendimento especial para o dia da prova	24/02/17

Último dia para entrega do Anexo II - Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas e Laudo Médico por candidato inscrito pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	24/02/17
Publicação de Aviso de divulgação das Listas Preliminares de Inscritos por cota de acesso	01/03/17
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a Lista Preliminar de Inscritos	02, 03 e 06/03/17
Período de análise prévia da documentação entregue pelo candidato inscrito na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD, por Comissão Específica	07 a 18/03/17
Publicação de Aviso sobre a composição e qualificação da Banca Examinadora das provas seletivas	15/03/17
Publicação de Aviso de divulgação das Listas Homologadas de Inscritos, por cota de acesso	29/03/17
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local, sala e horário das provas objetivas	13/04/27
Data provável de aplicação das Provas Objetivas - I FASE	23/04/17
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	24/04 a 04/05/17
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	24/04/17
Período de recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	25 a 27/04/17
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	09/05/17
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	09/05/17
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, para consulta individual no site	10/05/17
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	11, 12 e 15/05/17
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas, para consulta individual no site	16/05/17
Publicação de Aviso sobre a nota informativa do sorteio público, caso necessário	17/05/17
Realização de sorteio público, caso necessário	20/05/17
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas, com a lista de aprovados do cargo pelo acesso Universal, de Pessoa Com Deficiência e de Pessoa Negra ou Parda, com notas detalhadas e a classificação	24/05/17
Publicação de Aviso de Convocação dos candidatos classificados aprovados para a II FASE - Aptidão Física, com data, horário e local de realização	25/05/17
Período provável de aplicação das provas de aptidão física - II FASE	03 a 08/06/17
Publicação do Aviso de divulgação do resultado homologado das provas de aptidão física, para consulta individual no site	14/06/17
Publicação de Aviso de Convocação dos candidatos classificados aprovados para a III FASE - Avaliação Psicológica, com data, horário e local de realização	16/06/17
Data provável de realização da Avaliação Psicológica – Aplicação dos Testes Psicológicos Coletivos - III FASE	24 e/ou 25/06/17
Datas prováveis para a realização da Avaliação Psicológica – Entrevistas Individuais e Dinâmica de Grupos - III FASE	30/06 a 05/07/17
Data para entrega da documentação da Investigação Social e Funcional do Candidato - IV FASE	24 e/ou 25/06/17
Publicação de Aviso de divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, para consulta individual no site	31/07/17
Período de recebimento de recurso administrativo para agendar a entrevista devolutiva para candidatos INAPTOS na avaliação psicológica	01 a 03/08/17
Período de realização das entrevistas devolutivas para candidatos INAPTOS na avaliação psicológica	07 a 09/08/17

Período de recebimento de recurso administrativo para solicitar a realização de nova avaliação psicológica para candidatos INAPTOS na avaliação psicológica	09 a 11/08/17
Data de realização de nova avaliação psicológica para candidatos INAPTOS, que interpuseram recurso administrativo e realizaram a entrevista devolutiva	18/08/17
Publicação de Aviso de divulgação do resultado homologado da Avaliação Psicológica, para consulta individual no site	24/08/17
Publicação de Aviso de divulgação do resultado preliminar da Investigação Social e Funcional do Candidato	25/08/17
Período de recebimento de recurso administrativo para candidatos INAPTOS na Investigação Social e Funcional do Candidato	28 a 30/08/17
Publicação de Aviso de divulgação do resultado oficial da Investigação Social e Funcional do Candidato	05/09/17
Publicação de Aviso com a lista final homologada de aprovados do cargo, observado o modo de acesso de Universal, de Pessoa Com Deficiência e de Pessoa Negra ou Parda, com notas detalhadas e a classificação do cargo	08/09/17
Publicação do Extrato do Edital de Encerramento no Diário Oficial do RS	08/09/17
Publicação do Edital de Encerramento no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos e no Diário Oficial do RS	08/09/17

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas das provas seletivas/avaliações, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no Diário Oficial do Estado, bem como através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos, os quais serão publicados, exclusivamente, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, nos termos deste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até a 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pela internet, no endereço <http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos>. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como selecionar o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir a guia de arrecadação para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigida do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 Do Valor e Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.4.1 O valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo de Agente Penitenciário Administrativo - de nível escolar médio é de 4,3786 UPF-RS, que corresponde a R\$ 75,06 (setenta e cinco reais e seis centavos) até 31/01/2017, após a referida data, o valor das 4,3786 UPF-RS corresponderá a R\$ 80,00 (oitenta reais) - conforme Lei Estadual nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985 e suas alterações posteriores.
- 4.4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo quando for cancelada a realização do Concurso Público.
- 4.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento da Guia de Arrecadação, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via da Guia de Arrecadação, até o último dia de pagamento.
- 4.4.4 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.4.5 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Edital, bem como terá que optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda.
- 4.4.6 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.7 O pagamento da Guia de Arrecadação em nome de terceiros ou vencido, não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a

devida atenção no procedimento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento da Guia de Arrecadação para o cargo inscrito.

4.5 Isenção da Taxa de Inscrição Para Pessoas Com Deficiência

4.5.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, a Pessoa Com Deficiência, para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá apresentar ou encaminhar:

a) atestado médico (original ou cópia autenticada) fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina e pelo Sistema Único de Saúde que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente o CID;

b) cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

c) comprovante de renda mensal familiar do candidato atestando que recebe até um salário mínimo e meio nacional per capita e certidão de nascimento/casamento dos dependentes:

c.1) *Para os candidatos que estejam desempregados*: cópia da carteira de trabalho (página da identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial), ou declaração firmada sob as penalidades da lei, informando de que não exerce atividade laborativa, e; certidão Negativa do PIS atualizada, emitida no prazo inferior a 30 dias, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

c.2) *Para os candidatos que recebam até 1,5 salários mínimos*: cópia dos contracheques demonstrativos de pagamento próprio fornecido pelo empregador, dos meses de outubro e novembro de 2016, e; cópia da carteira de trabalho (página da identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial).

c.3) *nos casos de autônomo*: apresentar declaração firmada sob as penalidades da lei, informando de que atividade laborativa exercida não ultrapassa a renda máxima exigida por lei para fazer jus a isenção.

d) certidão de nascimento;

e) certidão de casamento ou de união estável;

f) cópia dos documentos descritos nas alíneas “c.1, c.2, c.3” dos outros membros da família que contribuem na renda familiar;

g) cópia do boleto bancário de inscrição; e,

h) formulário próprio conforme modelo do Anexo VI – Formulário de Requerimento de Isenção, com a assinatura registrada em cartório.

4.5.2 Os documentos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) ou pessoalmente, no endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Município de Canoas/RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega dos documentos.

4.5.3 Será publicado Aviso específico com o resultado preliminar das solicitações de isenções da taxa de inscrição, conforme data determinada no cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.

4.5.4 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.

4.5.5 Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata esta Lei.

4.5.6 A Fundação La Salle e a SUSEPE/RS, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

4.6 Da Homologação da Inscrição

4.6.1 As condições para homologação da inscrição são:

a) O preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição online disponível no endereço da web - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

b) O pagamento da taxa de inscrição, através da guia de arrecadação, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.

4.6.2 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa Com Deficiência - PCD ou pela cota de Pessoa Negra ou Parda deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação em uma das referidas cotas de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda.

4.6.3 Serão publicadas três listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por acesso Universal, a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD e a terceira pela cota de acesso de Pessoa Negra ou Parda - PNP.

4.6.4 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242.

Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.

- 4.6.5 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova objetiva.
- 4.6.6 De acordo com o item 2.1 deste Edital, para fins de cadastro de reserva para cargo, na condição de Pessoas Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda, o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade dos Concursos Públicos deverá ser observada e seguida a lista por cotas de acesso previstas neste Edital.

4.7 Da Regulamentação da Inscrição

- 4.7.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.7.2 O pagamento das inscrições deve ser realizado mediante a Guia de Arrecadação gerada pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.7.4 A Fundação La Salle e a SUSEPE não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.6 Após a finalização da inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.7 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme item 8.9 deste Edital, anexada cópia da Guia de Arrecadação de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo V deste Edital.

4.8 Da Inscrição na Cota de Pessoas Com Deficiência (PCD)

- 4.8.1 A Pessoa Com Deficiência - PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o cargo deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 4.8.2 Para as pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, podendo, mediante opção, concorrer às vagas a eles reservadas, nos termos da Lei Estadual nº 10.228, de 6 de julho de 1994, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, nos termos do Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006.
- 4.8.3 A Pessoa Com Deficiência - PCD, resguardadas as condições especiais na Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, no Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, e no Decreto Estadual nº 46.656, de 21 de dezembro de 2009, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para fins de aprovação nas provas seletivas.
- 4.8.4 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pela cota de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por laudo médico (cópia autenticada) e preencher o Anexo II deste Edital, caso necessite de atendimento especial para a realização das provas, sendo entregue tal documentação na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105 Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.8.5 A data de emissão do laudo médico deve ser no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina, através de carimbo específico, e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No laudo médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 4.8.6 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 4.8.7 A Pessoa Com Deficiência - PCD que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

- 4.8.8 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam Pessoa Com Deficiência - PCD, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista Universal.
- 4.8.9 Em cumprimento ao disposto no artigo 107 da Lei Estadual nº 13.320 de 21 de Dezembro de 2009, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade destes Concursos Públicos, procedendo-se nos termos do artigo 4º, e parágrafos do Decreto Estadual 44.300/2006.
- 4.8.10 A Pessoa Com Deficiência - PCD aprovada no Concurso Público, quando convocado, deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e de documento original do laudo médico utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição.
- 4.8.11 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoa Com Deficiência - PCD dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.8.12 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência - PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo pela cota Universal.
- 4.8.13 Cada candidato que figurar na lista homologada de aprovados na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD será convocado para admissão uma única vez, conforme ordem da classificação e procedimentos previstos neste Edital.
- 4.8.14 O grau de deficiência que possuir o candidato, seja física, mental, visual, auditiva ou múltipla, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 4.8.15 Caso a Pessoa Com Deficiência – PCD necessite de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas é necessário entregar o Anexo II - Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas, devidamente preenchido e assinado, juntamente com o referido laudo médico
- 4.8.16 Para candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD a inscrição dar-se-á de forma preliminar homologada em data anterior à aplicação das provas objetivas, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.17 Para fins do candidato ter sua inscrição preliminar na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD, deverá apresentar o laudo médico (cópia autenticada) e a análise deste documento quanto a data de emissão, a especificação da Classificação Internacional de Doenças - CID, ao tipo e grau de deficiência, ao número do registro de Conselho Regional de Medicina, nome e assinatura do médico por carimbo, conforme previsto neste Edital.
- 4.8.18 Para fins do candidato ter sua inscrição homologada na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD, os documentos entregues serão avaliados por uma Comissão Especial, indicada especificamente para esta atividade, conforme prevê sua composição no artigo 16 e sua competência no artigo 18 do Decreto Estadual 44.300/2006, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 46.656/2009.
- 4.8.19 O candidato inscrito na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD terá sua inscrição definida, após a avaliação determinada no item 4.5.12 deste Edital, da seguinte forma:
- a) inscrição homologada na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD, com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não inviabiliza o desempenho normal das atribuições inerentes ao cargo;
 - b) inscrição homologada sem direito à reserva de vagas, por não enquadrar-se nos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado através do Decreto Estadual nº 46.656/2009, passando a concorrer, exclusivamente, pela cota de acesso Universal;
 - c) inscrição não homologada visto a incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que pretende concorrer, sendo o candidato excluído deste Concurso Público.
- 4.9 Da Inscrição na Cota de Pessoas Negras ou Pardas**
- 4.9.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 14.147/2012, fica assegurado aos candidatos inscritos e aprovados como resultado final homologado, a reserva do percentual de 16% (dezesesseis por cento) das vagas disponíveis por cargo deste Edital (IBGE/Censo Demográfico 2010).
- 4.9.2 Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado na cota de Pessoa Com Deficiência e depois o candidato da cota de Pessoa Negra ou Parda. Esta preferência também será observada havendo apenas uma vaga destinada a cotista.
- 4.9.3 É considerada Pessoa Negra ou Parda aquela que assim se declarar, expressamente, identificada como de cor negra ou parda, da raça etnia negra e definida como tal, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.9.4 Conforme artigo 1º do Decreto 52223/14, será criada Comissão para verificação da veracidade do pertencimento racial no Concurso Público, que será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção da igualdade racial. A verificação será feita somente com os(as) candidatos(as) aprovados(as), após homologada a classificação final, antes da posse.
- 4.9.5 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição o candidato deverá optar por concorrer pela cota de Pessoa Negra ou Parda, bem como assinar e entregar a

- declaração de Pessoa Negra ou Parda, Anexo III deste Edital, na forma e prazo estabelecidos no cronograma de execução, item 3 deste Edital.
- 4.9.6 A declaração de Pessoa Negra ou Parda deverá ser entregue na Fundação La Salle, presencialmente ou enviada por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105 - Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.9.7 A observância do percentual de vagas reservadas a cota de Pessoa Negra ou Parda dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos Públicos e aplicar-se-á ao cargo, desde que haja candidatos aprovados. No caso de não haver aprovação de candidatos inscritos na cota de Pessoa Negra ou Parda em número suficiente para ocupar os 16% (dezesseis por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no cargo pela cota Universal.
- 4.9.8 Os candidatos inscritos na cota de Pessoa Negra ou Parda participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas objetivas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.9.9 Para efeito deste Concurso Público, não se fará distinção entre pessoa negra ou parda, através da autodeclaração firmada.
- 4.9.10 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra ou Parda, além de figurar na lista de acesso Universal de aprovados, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista de acesso cota Universal.
- 4.9.11 Cada candidato que figurar na lista de aprovados homologada da cota de Pessoa Negra ou Parda será chamado uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

5. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, com a homologação da classificação final dos candidatos aprovados por cargo/gênero, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do Superintendente da SUSEPE. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao regime Estatutário.
- 5.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso cota Universal, por cota de Pessoa Com Deficiência ou por cota de Pessoa Negra ou Parda.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS - I FASE

- 6.1.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva será dividida de acordo com o descrito abaixo:
- a) 30 (trinta) questões de Legislação Aplicada;
 - b) 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
 - c) 10 (dez) questões de Informática;
 - d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico;
 - e) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

6.2 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).
- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 04h (quatro horas).
- 6.2.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.24 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

- 6.2.32 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidato;
 - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
 - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

6.3 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - II FASE

- 6.3.1 Os candidatos classificados aprovados na fase de provas objetivas serão convocados para prestar a fase de provas de aptidão física, de caráter eliminatório, com avaliação individual por candidato, atribuindo ao resultado do candidato a situação de APTO ou INAPTO.

- 6.3.2 Para o número de convocados determinados no item anterior, serão respeitados os percentuais das cotas de acesso para Pessoa Com Deficiência (PCD) e Pessoa Negra e Parda (PNP), conforme tabela abaixo:

Cargo	Total de Convocados	Nº de Convocados PCD	Nº de Convocados PNP	Nº de Convocados Universal
Agente Penitenciário Administrativo	1.500	150	240	1.110

- 6.3.3 Serão convocados os primeiros 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos classificados aprovados, de acordo com a ordem de classificação, a critério da Administração, para a fase de provas de aptidão Física, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital.
- 6.3.4 Não ocorrendo a aprovação pelas cotas de acesso para Pessoa Com Deficiência e Pessoa Negra e Parda suficientes, serão convocados os demais candidatos aprovados no respectivo Concurso, de acordo com a ordem de classificação do acesso Universal.
- 6.3.5 Os candidatos que permanecerem classificados a partir da 1.501ª (Milésimo Quingentésimo Primeiro) posição do cargo de Agente Penitenciário Administrativo estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, sendo atribuído o resultado de Reprovado, independente de terem atingido a nota mínima na fase de provas objetivas.
- 6.3.6 Para a realização das provas de aptidão física, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado médico, comprovando sua condição para executar atividades físicas. O candidato que não apresentar o atestado médico na forma e prazo determinados não realizará as Provas de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.3.7 Considerar-se-á Atestado Médico, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato, o número da cédula de identidade (RG) ou do cadastro de pessoa física (CPF) e a descrição **“apto para realizar atividades que exijam esforço físico”**, além da identificação legível do emitente e o número de inscrição no CRM. O atestado médico tem que ter sido emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data de aplicação das Provas de Aptidão Física.
- 6.3.8 O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá:
- apresentar-se com roupa apropriada (short ou calça de abrigo, camiseta, meias e tênis) para as provas específicas;
 - estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
 - apresentar atestado médico original, emitido no máximo há 30 (trinta) dias da data das provas de aptidão física.
- 6.3.9 Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, substância química, frequencímetro e similares, capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

- 6.3.10 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de acidente ou lesão proveniente da tentativa ou execução das Provas de Aptidão Física.
- 6.3.11 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como: deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
- 6.3.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade, será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele que o resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.
- 6.3.14 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Aptidão Física, for diferente do nome que consta no atestado médico, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.15 Será eliminado do Concurso Público nesta fase o candidato que:
- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
 - b) não apresentar a documentação (documento de identificação com foto e atestado médico) exigida;
 - c) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas em cada modalidade de provas;
 - d) faltar com o devido respeito para com quaisquer dos examinadores, autoridades e/ou candidatos presentes;
 - e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.3.16 O processo de aplicação das Provas de Aptidão Física poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados, a critério da Fundação La Salle.
- 6.3.17 No dia da realização da Prova de Aptidão Física, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
- 6.3.18 As provas ocorrerão com qualquer clima/tempo, salvo por determinação contrária da Comissão de Provas da Fundação La Salle.

6.4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - III FASE

- 6.4.1 A fase de avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, consiste no emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo pleiteado.
- 6.4.2 A avaliação psicológica é condicionada a candidatos classificados aprovados na I fase (provas objetivas), observados os critérios de aprovação quanto à nota e classificação mínima por cargo.
- 6.4.3 Serão convocados para a fase de Avaliação Psicológica os candidatos classificados aprovados nas etapas de provas objetivas e de aptidão física, na quantidade abaixo relacionada do cargo.

Cargo	Total de Convocados	Nº de Convocados PCD	Nº de Convocados PNP	Nº de Convocados Universal
Agente Penitenciário Administrativo	1.200	120	192	888

- 6.4.4 Não havendo candidatos aprovados pelas cotas de Pessoa Com Deficiência - PCD e/ou de Pessoa Negra ou Parda - PNP em número suficiente para preencher as vagas reservadas para a fase de Avaliação Psicológica, conforme item 6.4.3 deste Edital, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo/gênero pelo acesso Universal.
- 6.4.5 O processo de avaliação psicológica é constituído de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual, os quais verificarão as habilidades intelectuais e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico exigido pelo cargo, a qual determinará o resultado de APTO ou INAPTO para ingresso no cargo.
- 6.4.6 Os testes da avaliação psicológica têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, conforme o artigo 6º da Resolução CFP nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016, e será acompanhada por, ao menos um, Profissional de Psicologia da ESP ou indicado pela SUSEPE. No caso de ação judicial com fins de impugnar a avaliação psicológica, a SUSEPE deverá indicar Técnico Superior Penitenciário – Psicólogo para atuar como Assistente Técnico do Estado.
- 6.4.7 A Avaliação Psicológica será realizada mediante o uso de técnicas e métodos psicológicos objetivos e científicos, validados, autorizados e fiscalizados, em nível nacional, pelo Conselho Federal de Psicologia:
- a) Personalidade: é o conjunto de características, herdadas e adquiridas, que circunscrevem o comportamento do indivíduo no meio que o cerca. Serão avaliados os aspectos sócio-afetivo-emocionais, relacionamento interpessoal e comunicação.

- b) Aptidões específicas: referem-se à capacidade potencial de uma pessoa para realizar um tipo específico de atividade, e permitem prognosticar qual a sua eficiência depois de ter recebido treinamento apropriado. As aptidões específicas variam de acordo com o cargo/função.
- c) Testes e instrumentos de avaliação psicológica que serão utilizados: testes psicométricos, testes de personalidade e entrevistas.
- 6.4.8 Para fins de realização da Avaliação Psicológica os candidatos devem comparecer no dia, horário e local exato de aplicação, munidos de documento de identidade original com foto, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da realização.
- 6.4.9 Ao candidato que não comparecer no local e horário determinados, ou não puder realizá-la por não portar os documentos necessários, será atribuído o resultado de inapto, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.4.10 A convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica dar-se-á por meio de publicação de Aviso Informativo específico para este fim, conforme cronograma de execução deste Edital, contemplando a lista dos candidatos, dia, horário, local e procedimentos operacionais.
- 6.5 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL DO CANDIDATO**
- 6.5.1 Os candidatos aprovados nas fases de provas objetivas, aptidão física e na avaliação psicológica serão submetidos à sindicância sobre a vida pregressa, de caráter eliminatório, convocados, a critério da Administração, por rigorosa ordem de classificação, de acordo com necessidade para o preenchimento das vagas declaradas neste Edital, e das vagas que vierem a surgir, durante a validade deste Concurso Público.
- 6.5.2 A sindicância sobre a vida pregressa será com base nas informações prestadas, nos dados coletados, e nos seguintes documentos que deverão ser apresentados quando forem solicitados pela SUSEPE:
- a) Cópia da Cédula de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) e CPF.
 - b) Declaração, em formulário próprio da SUSEPE, assinada pelo candidato, na qual esclareça: se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, ou em inquérito policial, ou processado criminalmente, com os esclarecimentos pertinentes em caso positivo; informe acerca de ações em que tenha sido réu no juízo cível; informe acerca de protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou profissão de nível superior, com esclarecimentos pertinentes em caso positivo, em qualquer dos casos;
 - c) 01 (uma) foto 3cm x 4cm recente, obedecidos os critérios para confecção da Cédula de Identidade Civil.
 - d) certidão, atestado, ou declaração, do órgão de recursos humanos, público ou privado, referente ao último cargo ou emprego, onde conste se sofreu, ou não, punições ou sanções disciplinares.
 - e) Certidão Negativa Criminal (original) – retirado no Fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
 - f) Alvará de Folha Corrida (original) – retirado no fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside;
 - g) Certidão Negativa Criminal (original) – retirado no fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside;
 - h) Atestado de Bons Antecedentes;
 - i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.justicafederal.jus.br)
 - j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjm.rs.gov.br);
 - k) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br)
 - l) outros documentos que a Comissão de Concurso entender necessários.
- 6.5.3 A investigação será realizada pela Comissão Técnica Disciplinar da SUSEPE.
- 6.5.4 Estará eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de cumprir, rigorosamente, o estabelecido neste Edital.
- 6.5.5 A Investigação Social e Funcional do candidato será feita através da análise dos dados dos candidatos no Poder Judiciário, na Polícia Civil, na Procuradoria-Geral do Estado e em outros órgãos/entidades que se julgar necessário pesquisar.
- 6.5.6 A sindicância consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual, social e profissional do candidato.
- 6.5.7 No julgamento da sindicância deverão ser considerados os aspectos éticos e morais da conduta do candidato e a compatibilidade dessa conduta com o exercício da função do cargo de Agente Penitenciário.
- 6.5.8 Verificado a existência de fato ou circunstância da vida pregressa do candidato que o desabone e, em tese, o incompatibilize para o exercício da função pretendida por este Concurso Público, que necessite de esclarecimentos, citará o candidato por email e/ou telefone, por intermédio da Comissão Técnica Disciplinar da SUSEPE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os esclarecimentos por escrito, os quais serão julgados.
- 6.5.9 Ficará o candidato sujeito a desligamento e cancelamento das próximas fases, ainda que frequentando o Curso de Formação Profissional, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, inclusive no que diz respeito aos requisitos para inscrição neste Concurso Público; ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone e que seja

- considerado incompatível com o exercício da função policial, mesmo que apurado posteriormente.
- 6.5.10 Será considerado INDICADO ao cargo, o candidato que apresentar, segundo a análise das informações e documentos pesquisados, perfil social e funcional adequado ao exercício do cargo.
- 6.5.11 O candidato será considerado NÃO INDICADO ao cargo, consequentemente excluído do Concurso Público, quando ficar comprovado:
- a) estar sendo processado criminalmente, ou condenado, por fato que o incompatibilize para o exercício do cargo;
 - b) estar envolvido em tráfico de entorpecentes ou drogas ilícitas;
 - c) ser usuário ou dependente de entorpecentes ou drogas ilícitas;
 - d) ter sido demitido do Serviço Público;
 - e) ter apresentado conduta inadequada no período em que prestou Serviço Público.
- 6.5.12 Será publicado Aviso específico com o resultado preliminar da investigação social e funcional, sendo que o candidato considerado NÃO INDICADO ao cargo terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.5.13 Caso os candidatos convocados para a investigação social e funcional não sejam nomeados no período de 6 (seis) meses, ficam cientes de que a Administração poderá solicitar as documentações atualizadas, descritas nesse item, para realização de nova sindicância.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO NAS PROVAS SELETIVAS

7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS - I FASE

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 Cada questão de múltipla escolha terá 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), com apenas uma resposta correta, sendo que cada questão tem o peso de 1,00 (um) ponto, correspondendo ao total de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações de preenchimento, será considerada resposta errada.
- 7.1.4 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito no quadro abaixo para o cargo deste Edital.

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Legislação Aplicada	Eliminatório e Classificatório	30	1,00 Ponto	15,00 Pontos	30,00 Pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	20	1,00 Ponto	10,00 Pontos	20,00 Pontos
Informática	Eliminatório e Classificatório	10	1,00 Ponto	3,00 Pontos	10,00 Pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	10	1,00 Ponto	3,00 Pontos	10,00 Pontos
Conhecimentos Gerais	Eliminatório e Classificatório	10	1,00 Ponto	3,00 Pontos	10,00 Pontos
Total		80			80 pontos

- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que não atingir, considerando a soma total dos pontos das questões das provas objetivas, desempenho geral igual ou superior a 40 (quarenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas das provas objetivas, bem como obter a classificação mínima, conforme descrito no item 6.3.2. deste Edital, para o cargo deste Edital.
- 7.1.6 Ao candidato que não alcançar o desempenho mínimo a que se refere o item anterior deste Edital será atribuído o status de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida das provas objetivas, descritos no Anexo IV, são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

7.2 DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA - II FASE

7.2.1 Teste de Resistência Abdominal em Um Minuto - Da Forma de Execução

- 7.2.1.1 paração e a execução do teste de resistência abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- a) Posição inicial:** Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, cabeça encostada no solo, com pernas flexionadas em até 90° (noventa graus) de inclinação em relação ao solo, pés ao solo e paralelos com afastamento máximo de 30 cm (trinta centímetros) entre eles, palma das mãos atrás da cabeça;

b) Execução: Elevar o tronco numa inclinação de 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao solo, tocando com as palmas das mãos nos joelhos sem elevar o quadril e voltando à posição inicial. O movimento será considerado correto se o candidato cumprir todas as etapas a) e b). A contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial.

7.2.1.2 O quadro abaixo determina o quantitativo mínimo de abdominais a serem executados no tempo máximo de um minuto, por cargo/gênero:

Sexo	Número Mínimo de Repetições
Masculino	30
Feminino	20

7.2.2 Do Teste de Corrida de Doze Minutos

7.2.2.1 Os candidatos deverão apresentar-se para realização desta prova com vestuário adequado, ou seja, calção ou calça de abrigo, camiseta e tênis, quanto ao horário da última refeição que deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste. Aos fumantes, orientá-los para não o fazer nas duas horas anteriores e posteriores ao teste.

7.2.2.2 O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início da prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo fiscal de pista;
- após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

7.2.2.3 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente, fora da pista), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

7.2.2.4 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

7.2.2.5 Será eliminado do Concurso Público:

- o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 metros, em 12 minutos;
- a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 2.000 metros, em 12 minutos;
- o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

Teste de corrida de 12 minutos – índices mínimos:

Sexo	Distância mínima a ser percorrida
Masculino	2.400m
Feminino	2.000m

7.2.3 Teste de flexão de braço (APOIO) (MASCULINO E FEMININO)

7.2.3.1 Flexão de braço sobre o solo – candidato masculino (apoio masculino):

- Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si); pés e pernas em pequeno afastamento lateral (até 30cm); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, na linha do ombro, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo;

- b) Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo do solo (no mínimo a 5 cm do solo), estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial;
- c) Movimento considerado correto : será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;
- d) Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;
- e) Quantidade de flexões: O candidato masculino deverá realizar 10 flexões (em até 1 minuto).

7.2.3.2 Flexão de braço sobre o solo – candidata feminina (apoio feminino):

- a) Posição inicial: em posição de seis apoios (mãos, joelhos e pés apoiados no solo e paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, na linha do ombro, suspendendo o corpo ereto, mantendo o quadril alinhado ao tronco e leve inclinação do tronco à frente.
- b) Execução: ao sinal verbal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, mantendo os braços paralelos ao tronco, aproximando o corpo ao solo (no mínimo a 5 cm do solo), estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial, não permitindo o movimento do quadril e abdômen;
- c) Movimento considerado correto: será considerado correto o movimento quando não houver contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo.
- d) Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;
- e) Quantidade de flexões: A candidata feminina deverá realizar 10 flexões (em até 1 minuto).

7.3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - III FASE

- 7.3.2 O resultado de INAPTO na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.
- 7.3.3 A avaliação psicológica estará apoiada em Estudo Científico do cargo no qual consta a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e a identificação de características restritivas ou impeditivas para o exercício do cargo.
- 7.3.4 Serão emitidos laudos que enunciarão as condições de habilitação dos candidatos para o exercício do cargo.
- 7.3.5 A avaliação psicológica consistirá na aplicação de testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (Satepsi), do Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com o artigo 6º da Resolução CFP nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016, do Conselho Federal de Psicologia, bem como dos parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 13.664/2011.
- 7.3.6 Para fins de divulgação do resultado individual da avaliação psicológica constará apenas a denominação de APTO ou INAPTO.
- 7.3.7 O perfil psicológico ocupacional, informado no Anexo VII – Perfil Psicológico, é fundamentado nas atribuições e nas atividades do cargo e são elaborados em conjunto com os gestores a partir de padrões mínimos de desempenho estabelecidos.
- 7.3.8 Será considerado APTO todo o candidato que apresentar as condições descritas neste Edital para o futuro desempenho das atividades inerentes ao cargo, compatíveis com o perfil psicológico definido pela SUSEPE, em conformidade com as Competências Essenciais e Específicas do cargo.
- 7.3.9 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “NÃO APTO”, se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação. A entrevista deverá ser agendada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado da Avaliação Psicológica.
- 7.3.10 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista. Conforme Art.8 da resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora.
- 7.3.11 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

- 7.3.12 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a entrevista de devolução e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.
- 7.3.13 Não serão considerados como razão de recursos administrativos os casos em que o candidato alegar alteração física ou patológica como sendo desencadeadora do rendimento apresentado durante a avaliação (doença, efeito de substâncias medicamentosas, luto, cansaço excessivo, tensão extrema etc.).
- 7.3.14 A solicitação de agendamento para entrevista de devolução e o requerimento de recurso administrativo, solicitando novo exame, deverão ser remetidos através do Formulário de Recurso Eletrônico disponível no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, nos prazos estipulados no Edital de Convocação.
- 7.3.15 A correção e interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.
- 7.3.16 Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.
- 7.3.17 Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo, ou seja, aquele que não alcançar os critérios estabelecidos para cada teste que compõe o conjunto da avaliação psicológica.
- 7.3.18 O candidato considerado INAPTO na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no horário previstos para a sua realização, no respectivo edital específico de convocação, será eliminado do Concurso Público.
- 7.3.19 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de testes para aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo/gênero pleiteado.
- 7.3.20 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.
- 7.3.21 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 7.3.22 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.
- 7.3.23 Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva. Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado no cronograma de execução deste Edital. Essa entrevista será realizada por um psicólogo designado pela Fundação La Salle, que informará ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada.
- 7.3.24 Será facultada ao candidato, às suas expensas, a contratação de um psicólogo particular, inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), o qual poderá comparecer, juntamente com o candidato, à sessão de que trata o item anterior.
- 7.3.25 Na sessão de conhecimento das razões da reprovação, o candidato e, se houver, o psicólogo contratado, receberão um laudo-síntese contendo os resultados da avaliação. Na ocasião também serão fornecidas explicações sobre o processo. As questões técnicas e relativas ao perfil poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, fornecendo-lhe cópia do laudo.
- 7.3.26 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, o mesmo poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da reprovação.
- 7.3.27 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.
- 7.3.28 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado.
- 7.3.29 Será sumariamente eliminado da Avaliação Psicológica o candidato que:
- a) faltar ou chegar ao local da avaliação psicológica após o horário determinado ou comparecer para a realização em local diferente do designado;
 - b) lançar mão de meios ilícitos para execução da avaliação psicológica;
 - c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
 - d) afastar-se do local da avaliação psicológica sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
 - e) deixar de assinar a ata de presença da ficha de avaliação;
 - f) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da avaliação psicológica;
 - g) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
 - h) não executar e/ou concluir as avaliações no tempo máximo determinado;
 - i) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS SELETIVAS

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida fase seletiva, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 8.3 Após o período específico para cada fase de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução destes Concursos Públicos.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica de um cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 8.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 8.9 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido à Superintendente dos Serviços Penitenciários e remetido à Fundação La Salle, através do site <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital de Concurso Público. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões “.doc”, “.pdf” ou “.jpg”.
- 8.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 8.11 Uma vez entregues documentos para qualquer fase deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 8.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.13 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a evidência de erro material na formatação da questão.
- 8.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas em um destes Concursos Públicos.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA FINS DE NOMEAÇÃO

9.1 Fase das Provas Seletivas

- 9.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 80 (oitenta) pontos para cada cargo.
- 9.1.2 Será considerado APROVADO no Concurso Público o candidato que, cumulativamente, cumprir as condições a seguir:
- a) obtiver, no mínimo, a metade dos pontos possíveis nas provas objetivas de Língua Portuguesa e Legislação Aplicada;
 - b) obtiver, no mínimo, de três pontos nas provas objetivas de Raciocínio Lógico, Informática e Conhecimentos Gerais; e
 - c) obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) pontos, dos 80 (oitenta) possíveis, no conjunto de disciplinas das prova objetivas.
 - d) obtiver o resultado de APTO nas fases de provas de aptidão física, avaliação psicológica e de investigação social e funcional do candidato.
- 9.1.3 A lista de classificação de aprovados dos candidatos, observado o modo de acesso, determina o provimento das vagas existentes neste Concurso Público, sendo desconsiderada para fins de convocação para vagas do cadastro de reserva.
- 9.1.4 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, para o cargo, independente do modo de classificação, o candidato que:
- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato idoso de maior idade, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas;

- b) em SEGUNDO lugar, o candidato de nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Nº 13.763/2011;
 - c) em TERCEIRO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - d) em QUARTO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Legislação Aplicada;
 - e) em QUINTO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Raciocínio Lógico;
 - f) em SEXTO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
 - g) em SÉTIMO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Informática.
- 9.1.5 Persistindo o empate, o desempate se fará por meio de sorteio público, com publicação de Aviso específico sobre os procedimentos do ato no Diário Oficial do Estado e no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 10.1 Os candidatos nomeados serão obrigatoriamente lotados na Escola do Serviço Penitenciário, onde entrarão em exercício com a frequência no curso de formação profissional.
- 10.2 A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Agente Penitenciário Administrativo, obedecida a rigorosa ordem de classificação, será feita no cargo da classe inicial da carreira, em estágio probatório, pelo Governador do Estado, mediante encaminhamento da Secretário de Segurança Pública.
- 10.3 Os aprovados no Concurso Público serão nomeados de acordo com as necessidades dos serviços do Quadro Especial de Servidores Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, da SUSEPE, observado o prazo de validade do Concurso Público.
- 10.4 **Da Perícia Médica:** Será exigido do candidato, as suas expensas, até a data da posse, exame toxicológico para maconha e metabólicos o Q 9 THC, cocaína e anfetaminas (inclusive metabólicos e derivados), merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos e psicofármacos, para verificar se é usuário de drogas ilícitas que causam dependência física e/ou psíquica.
- 10.5 O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório com certificação oficial para a testagem referida no item anterior deste Edital.
- 10.6 É de responsabilidade do candidato, providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.
- 10.7 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados no período entre a nomeação e a posse.
- 10.8 Os candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas serão excluídos do Concurso Público.
- 10.9 A critério do DEMEST/SMARH, a inspeção médica poderá incluir a avaliação da sanidade psíquica (Psiquiatria).
- 10.10 Quando da convocação para os exames de saúde, o candidato será informado dos exames que deverá providenciar, por sua conta, para apresentar perante a junta médica do DMEST/SARH.
- 10.11 O resultado dos exames de saúde, apresentado pelo DMEST/SMARH, será homologado pela Comissão de Concurso Público.
- 10.12 Ficará impedido de tomar posse o candidato que exerça cargos/empregos/funções na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 8.112, de 24 de dezembro de 1985, em consonância ao item 3.3.
- 10.13 **Para tomar posse no cargo de Agente Penitenciário Administrativo**, o candidato deverá possuir todos os requisitos para o cargo que está postulando, descrito neste Edital, e apresentar a documentação abaixo:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) PIS/PASEP;
 - d) Carteira de Trabalho;
 - e) Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio – AUTENTICADO (frente e verso) ou Cópia Simples apresentado juntamente com o documento Original;
 - f) Comprovante de endereço atual;
 - g) Comprovante de estado civil;
 - h) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino);
 - i) Título de Eleitor;
 - j) Alvará de folha corrida;
 - k) 1 (uma) foto 3cm x 4cm;
 - l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria “B”;
 - m) No caso de preenchimento de cotas de negros e pardos, declaração do candidato, com firma reconhecida, de que está enquadrado conforme Lei nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012.
 - n) Além disso, seguindo a Ordem de Serviço nº 007/2016, publicada no DOE 10/06/2013, pág. 13, deverá apresentar as seguintes certidões:
 - Formulário de Cadastramento de Pessoa Física, devidamente preenchido (frente e verso) pelo nomeado (disponível no site www.susepe.rs.gov.br)

- Alvará de Folha Corrida e Certidão negativa Cível e criminal da Justiça Estadual expedido pelo Poder Judiciário – disponível no site do Poder Judiciário Estadual (www.tjrs.jus.br)
 - Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral) e Certidão negativa de Crimes eleitorais (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-decrimes-eleitorais)
 - Certidão negativa Cível e criminal da Justiça Estadual e Federal (www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
 - Certidão negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Comprovante de exoneração de cargo ou emprego público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública não previsto na Constituição Federal – cópia.
- 10.14 O não atendimento de qualquer um dos requisitos mencionados neste item impedirá a posse do candidato no cargo.
- 10.15 O Agente Penitenciário Administrativo que ingressar na carreira por meio deste Concurso Público estará obrigado a participar do estágio de orientação e treinamento profissional.
- 10.16 No prazo de 15 dias, a contar do ato de nomeação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser convocado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo cargo tenham sido convocados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito e protocolada na SUSEPE.
- 10.17 No caso de não comparecimento do candidato, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados e, não ocorrendo a solicitação de remanejamento por escrito, para o final da lista de classificação do respectivo cargo, prevista no item 16.11 ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso Público.
- 10.18 É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado manter atualizado o seu cadastro na Divisão de Recursos Humanos da SUSEPE.
- 10.19 A alteração de cadastro deve ser comunicada na forma estabelecida abaixo, sob pena de o candidato não encontrado ser excluído do respectivo Concurso Público.
- 10.20 A comunicação de que trata este item poderá ser feita pelos seguintes meios:
- a) pessoalmente, na Divisão de Recursos Humanos da SUSEPE, Porto Alegre, RS; ou,
 - b) por correspondência, com aviso de recebimento (AR), endereçada à Av. Voluntários da Pátria, nº 1351 – 4º andar – Sala 403, Porto Alegre, RS.
- 10.21 A comunicação de novo endereço deve conter os seguintes dados: Concurso Público Edital de Abertura nº 02/2017, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e do CPF, cargo, data, assinatura e o novo endereço completo.
- 10.22 Até a data de publicação do Edital de Encerramento lista de classificação final, a alteração de endereço deve ser realizada pelo site www.fundacaolallasalle.org.br/concursos.
- 10.23 Os demais candidatos, aprovados, mas não nomeados, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, a qualquer tempo, para realizarem o Curso de Formação Profissional, observado o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação do cargo, e desde que esteja autorizado o preenchimento das vagas.
- 11. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
- 11.1 Os candidatos empossados iniciarão o Curso de Formação Profissional, adotando os preceitos políticos e pedagógicos adequados à consecução dos objetivos traçados, em consonância com a matriz curricular nacional para a educação em serviços penitenciários e o guia de referência para gestão da educação em serviços penais.
- 11.2 Conforme, Lei Complementar Nº 13.259, de 20 de outubro de 2009, os candidatos nomeados serão obrigatoriamente lotados na Escola do Serviço Penitenciário, onde entrarão em exercício com a frequência no Curso De Formação Profissional.
- 11.3 A pontuação relativa ao aproveitamento no curso de formação será parte integrante da avaliação do estágio probatório, e a não aprovação no curso de formação implicará no desligamento do servidor.
- 11.4 O Curso de Formação Profissional será realizado em Porto Alegre/RS e terá a duração de, no mínimo, 360 horas-aula. As aulas serão ministradas de segunda-feira à sexta-feira, sendo 5 (cinco) períodos diários de 40 (quarenta) minutos pelo turno da manhã e 5 (cinco) períodos diários de 40 (quarenta) minutos pelo turno da tarde.
- 11.5 Após, haverá, estágio supervisionado a ser realizado nos estabelecimentos penitenciários sob a coordenação da Escola do Serviço Penitenciário.
- 11.6 Após a conclusão do Curso de Formação Profissional, obtendo o aproveitamento satisfatório, o candidato será removido para o local de exercício de acordo com a necessidade da Administração, conforme item 2.6 deste Edital.
- 11.7 A SUSEPE não se obriga a fornecer moradia ao candidato nomeado nem a custear despesas com locomoção e transporte para o local designado para a investidura no cargo.
- 11.8 O candidato que recusar o local de exercício ofertado será exonerado do cargo.
- 11.9 Os candidatos reprovados no curso tornam sem efeito a nomeação.

12 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 12.2 A inscrição no Concurso Público de que trata este Edital implica na aceitação das condições estabelecida para a sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público no qual está inscrito o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela SUSEPE, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 A SUSEPE e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a estes Concursos Públicos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 É de responsabilidade do candidato aprovado em Concurso Público previsto neste Edital manter atualizados junto à Divisão de Ensino e Formação Profissional da SUSEPE seu endereço e meios de contato (e-mail e telefones), após a publicação do Extrato do Edital de Encerramento no Diário Oficial do Estado.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão dos Concursos Públicos da SUSEPE e da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Estado.

Município de Porto Alegre-RS, 16 de janeiro de 2017.

Marli Ane Stock
Superintendente dos Serviços Penitenciários
do Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DO CARGO

Leis Estaduais nº 9.228/1991, nº 10.098/1994 e 13.259/2009 e alterações.

CARGO DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO

Cargo: Agente Penitenciário Administrativo

Requisitos:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) ter, no mínimo, 18 anos de idade até a data da posse do concurso;
- c) encontrar-se no gozo e exercício de seus direitos civis;
- d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- e) possuir carteira de habilitação, no mínimo, Categoria “B”, até a data da posse do Concurso Público;
- f) ter concluído curso de nível médio, devidamente certificado, até a data da posse;
- g) ter ílibada conduta social, profissional ou funcional e não registrar antecedentes criminais;
- h) possuir saúde física e aptidão psicológica adequadas à função;
- i) não ser usuário ou dependente de drogas ilícitas.

Síntese das Atribuições:

Realizar atividades de média complexidade, envolvendo planejamento, organização e execução de atividades e serviços administrativos; executar procedimentos de apoio administrativo às atividades de tratamento penal, entre outras, para socialização do preso. Trabalho realizado com risco de vida.

Descrição Analítica das Atribuições:

1. Desempenhar as atividades e procedimentos administrativos e de secretaria;
2. Organizar o fluxo de informações e de documentação da organização:
 - 2.1. Editar textos, comunicados de rotina e documentos oficiais;
 - 2.2. Elaborar relatórios periódicos;
 - 2.3. Receber, protocolar, classificar, triar, registrar, encaminhar documentos e distribuir correspondências;
 - 2.4. Prestar informações e arquivar processos administrativos e expedientes;
 - 2.5. Auxiliar na elaboração de balanços, balancetes, inventários, tombamentos, recibos das movimentações de materiais, bens patrimoniais e outros;
 - 2.6. Elaborar grades de efetividade, assentamentos, pagamentos, certidões, atestados e termos;
 - 2.7. Apoiar todas as etapas do ciclo de aquisição e administração de material de consumo ou permanente;
 - 2.8. Atualizar e organizar catálogos e arquivos, informatizados ou não;
 - 2.9. Executar os trâmites necessários para viabilizar adiantamentos;
 - 2.10. Realizar e preparar prestação de contas de passagens, diárias, combustíveis e outras correlatas;
 - 2.11. Organizar almoxarifados, mantendo o controle dos materiais necessários;
 - 2.12. Executar serviços de digitação e operação de sistemas informatizados de processamento de dados e de comunicações;
 - 2.13. Atender ao público, prestando as informações solicitadas;
 - 2.14. Auxiliar na organização, avaliação e análise dos indicadores de desempenho funcional e rotinas de pessoal;
 - 2.15. Realizar registros, organização e arquivamento de prontuários e demais documentos;
 - 2.16. Realizar os serviços de identificação, cadastro e demais procedimentos;
3. Realizar trabalhos de coleta, registros e levantamento de dados e informações;
4. Conduzir viaturas para fins administrativos, conforme habilitação específica;
5. Participar como membro do Conselho Disciplinar dos Estabelecimentos Prisionais nos procedimentos disciplinares, quando designado;
6. Zelar na prevenção de acidentes e na utilização de equipamentos, dispositivos de uso pessoal e de instrumentos voltados à saúde e à proteção no ambiente de trabalho;
7. Colaborar e apoiar na execução de programas e ações de tratamento penal;
8. Auxiliar na elaboração e participar na execução das parcerias e/ou convênios;
9. Executar outras tarefas correlatas ou que lhe forem atribuídas.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA AS PROVAS

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital de Abertura nº 02/2017 do Concurso Público da SUSEPE-RS vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoa Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas.

Nº da inscrição: _____ Código do Concurso Público: _____.

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? ☐ Não ☐ Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o nº da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O LAUDO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOA NEGRA OU PARDA

Eu, (nome completo) _____
_____, Carteira de Identidade (RG)
nº _____, expedida pelo(a) _____, e inscrito no CPF sob o nº
_____, declaro, para fins de inscrição e participação no Concurso Público da
SUSEPE/RS, conforme estabelecido neste Edital de Abertura nº 02/2017, optar pela participação na
reserva de cota para Pessoas Negras ou Pardas, a partir desta declaração.

Estou ciente de que, se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, serei submetido
a procedimento para verificação da condição declarada, através da Comissão Especial para este fim da
SUSEPE/RS, realizado em dias, horários e locais a serem divulgados previamente, por decorrência dos
atos de convocação.

Assinatura

Local

Data

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

LINGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e aplicações (1º ao 3º ano ou volume único). 5ª Ed. Editora Ática. 2015.
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Editora: JonofonSérates.
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemáticaelementar – volumes 1, 5 e 11. São Paulo: Atual, 2013.

INFORMÁTICA

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas,

uso dos menus, programas e aplicativos no Windows XP. Conceitos e funções de aplicativos das versões do MS Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Aplicativos associados à internet: navegação e correio eletrônico (Internet Explorer, Outlook Express, Firefox). Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor. E-mail: envio e recepção de mensagens, através de interface webmail ou do software Outlook Express; anexar arquivos em mensagens. Noções de segurança das mensagens. Internet: conceitos baseados no Internet Explorer 6 ou superior, navegação, URLs, links. Microsoft Office 2007 e BrOffice 3.1: Editor de Texto - estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas - estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos pré-definidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Trabalho em Rede: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas, mapeamento de unidades da rede.

Bibliografia Sugerida:

BATTISTI, Júlio. Windows XP – Home & professional para usuários e administradores. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil, 2002.
BROFFICE. Ajuda online. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
CAPRON, H. L.; JOHNSON, J. A. Introdução à Informática. São Paulo: Prentice-Hall, 2008.
COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. TIC Domicílios. Uso e posse de computador e internet, barreiras de acesso, uso do celular, intenção de aquisição. Disponível em: <<http://www.cetic.br/palestras/pdf/2008/pal2008fisl-04.pdf>>.
FIREFOX. Ajuda. Disponível em: <<http://br.mozdev.org/ajuda/>>.
MEYER, Marilyn; BABER, Roberta; PFAFFENBERGER, Bryan. Nosso futuro e o computador. Porto Alegre: Bookman, 2000.
MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer 8. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
_____. Ajuda do Microsoft Excel 2007. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
_____. Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional, Windows XP, Windows Vista e Seven. (Ajuda eletrônica integrada aos Programas).
_____. Ajuda do Outlook Express 6 ou superior (Ajuda eletrônica integrada aos Programas).

CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdos Programáticos:

Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos do estado do RS. Fatos relevantes da atualidade no Brasil e suas vinculações históricas. Informações atuais sobre artes, esportes e cultura, lazer, no Brasil. Meio Ambiente. Sustentabilidade. Coleta e reciclagem do lixo. Saneamento Básico. ISO's. Política e cidadania no Estado do RS. Dados da SUSEPE.

Bibliografia Sugerida:

Jornais, revistas, sites da atualidade.
Revista da Susepe - Balanço 2011. Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=213
Revista da Susepe - Balanço 12/13. Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=244

LEGISLAÇÃO APLICADA

Conteúdos Programáticos:

Lei Maria da Penha. Estatuto Nacional da Igualdade Racial. Estatuto Estadual da Igualdade Racial. Constituição Federal de 1988. Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade. Lei de Execução Penal. Lei de apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a coordenadoria nacional para integração da pessoa portadora de deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei dos Crimes Hediondos. Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Normas para licitações e contratos da Administração Pública (Lei de Licitações). Crimes de Tortura. Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado

do Rio Grande do Sul. A proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Estatuto do Idoso. Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm. O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas. Quadro Especial de Servidores Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE. Declaração Universal Dos Direitos Humanos. Código Penal. Código de Processo Penal. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). Regimento Disciplinar Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Bibliografia Sugerida:

Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto Nacional da Igualdade Racial.

Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011 – Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

Lei Federal nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965. Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.

Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal – LEP. Brasília: Senado Federal, 1984.

Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 - dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a coordenadoria nacional para integração da pessoa portadora de deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Federal nº 8.930, de 06 de setembro de 1994. Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências.

Lei Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994. Dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul.

Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

Lei Federal nº 11.464, de 28 de março de 2007- Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal.

Lei Federal nº 12.403, de 4 de maio de 2011. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências.

Lei Estadual nº 13.259, de 20 de outubro de 2009. Dispõe sobre o Quadro Especial de Servidores Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE – criado pela Lei nº 9.228, de 1º de fevereiro de 1991, e dá outras providências, e suas alterações.

Declaração Universal Dos Direitos Humanos. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro De 1940. Código Penal.

Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.

Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969.

Decreto nº 46.534, de 04 de agosto de 2009. Dispõe sobre o Regimento Disciplinar Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil.

Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, texto constitucional de 3 de outubro de 1989.

Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição

Nome do Candidato	
Cargo Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 02/2017 da Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE/RS, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com a Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, declarando minha condição de Pessoa Com Deficiência, bem como que minha renda familiar per capita é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional.

Encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

- a) atestado médico (original ou cópia autenticada) fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina e pelo Sistema Único de Saúde que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente o CID;
- b) cópia reprográfica da Carteira de Identidade;
- c) comprovante de renda mensal familiar do candidato atestando que recebe até um salário mínimo e meio nacional per capita e certidão de nascimento/casamento dos dependentes:
 - c.1) *Para os candidatos que estejam desempregados*: cópia da carteira de trabalho (página da identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial), ou declaração firmada sob as penalidades da lei, informando de que não exerce atividade laborativa, e; certidão Negativa do PIS atualizada, emitida no prazo inferior a 30 dias, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
 - c.2) *Para os candidatos que recebam até 1,5 salários mínimos*: cópia dos contracheques demonstrativos de pagamento próprio fornecido pelo empregador, dos meses de outubro e novembro de 2016, e; cópia da carteira de trabalho (página da identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial).
 - c.3) *nos casos de autônomo*: apresentar declaração firmada sob as penalidades da lei, informando de que atividade laborativa exercida não ultrapassa a renda máxima exigida por lei para fazer jus a isenção.
- d) certidão de nascimento;
- e) certidão de casamento ou de união estável;
- f) cópia dos documentos descritos nas alíneas "c.1, c.2, c.3" dos outros membros da família que contribuem na renda familiar;
- g) cópia do boleto bancário de inscrição; e,
- h) formulário próprio conforme modelo do Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição, com a assinatura registrada em cartório.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 20____.

Assinatura: _____

ANEXO VII – PERFIL PSICOLÓGICO

PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
ELEVADO	Capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa, ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta. Capacidade que o indivíduo tem na percepção de minúcias e detalhes
ADEQUADO	Facilidade e objetividade na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, sendo eficaz na comunicação; capacidade de transmitir e emitir mensagens e idéias sejam oral e escrita.
BOM	Ter memória auditiva (sons) e visual (memorizar rostos, lugares e cenas).
ELEVADO	Capacidade de raciocínio lógico, saber resolver problemas com objetividade, coerência e rapidez.
ELEVADO	Capacidade de enfrentar situações novas e de se adaptar a elas de forma rápida e eficiente. Capacidade de observação, análise e síntese e visão estratégica (estar atento ao todo, antevendo cenários, coordenando atividades metas e ações com visão de futuro).
ELEVADO	Habilidade para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.
ELEVADO	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal
ELEVADO	Capacidade de controlar a manifestação da energia agressiva, a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para terceiros.
ELEVADO	Capacidade de ser colocar de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica em uma disposição para agir tomando a frente em uma determinada situação.
ADEQUADO	Habilidade para agregar as forças existentes em um grupo, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, estando o futuro gestor disponível para desenvolver suas potencialidades.
ELEVADO	Capacidade de resiliência para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva.
ELEVADA	Capacidade de respeitar hierarquias, regras, normas e regulamentos.
ELEVADA	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada estabelecimento prisional/Instituição em que estiver inserido. Capacidade de lidar com adversidades.
ELEVADO	Capacidade de agir proativamente, buscando soluções de problemas, demonstrando determinação, senso crítico e postura após se cientificar das possíveis consequências, agindo com prudência e cuidado.
ELEVADO	Disposição em trabalhar em grupo e equipe utilizando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.
ELEVADO	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências.
ELEVADO	Capacidade de agir de forma neutra, atendendo as demandas sem qualquer tipo de distinção, preferência ou discriminação.
ADEQUADO	Capacidade de planejamento, organização no desenvolvimento das tarefas.
BOM	Capacidade de se colocar no lugar do outro, de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos colegas e da população carcerária.
BOM	Capacidade de negociação, de argumentação, buscar o consenso de idéias, demonstrar firmeza em seus posicionamentos, sem ser intransigente.

Legenda:

ELEVADO: muito acima dos níveis medianos;

BOM: Acima dos níveis medianos;

ADEQUADO: dentro nos níveis medianos.

Indicadores restritivos ao desempenho da função:

INDICADORES
Dependência Química (álcool e drogas)
Psicopatologias em Geral
Falta de idoneidade moral

ANEXO VIII – DELEGACIAS PENITENCIÁRIAS REGIONAIS

1ª Região Penitenciária

1ª Delegacia Penitenciária Regional – Sede: Canoas

Instituto Penal de Gravataí “Santos e Medeiros”
Instituto Penal de Canoas
Instituto Penal de Novo Hamburgo
Instituto Penal de São Leopoldo
Presídio Estadual de Taquara
Presídio Estadual Feminino de Torres
Instituto Penal Masculino de Torres
Penitenciária Estadual de Canoas
Penitenciária Modulada Estadual de Osório
Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro
Instituto Penal de Montenegro
Anexo Feminino PM de Montenegro
Anexo IP Novo Hamburgo

2ª Região Penitenciária

2ª Delegacia Penitenciária Regional – Sede: Santa Maria

Presídio Regional de Santa Maria
Penitenciária Estadual de Santa Maria
Instituto Penal de Santa Maria
Presídio Estadual de Agudo
Presídio Estadual de Caçapava do Sul
Presídio Estadual de Cacequi
Presídio Estadual de Jaguarí
Presídio Estadual de Júlio de Castilhos
Presídio Estadual de Santiago
Presídio Estadual de São Francisco de Assis
Presídio Estadual de São Sepé
Presídio Estadual de São Vicente do Sul
Anexo PE Caçapava do Sul
Anexo PE Santiago
Anexo PE São Francisco de Assis

3ª Região Penitenciária

3ª Delegacia Penitenciária Regional – Sede: Santo Ângelo

Instituto Penal de Santo Ângelo
Instituto Penal de Ijuí
Presídio Estadual de Cerro Largo
Presídio Estadual de Cruz Alta
Presídio Estadual de Santa Rosa
Presídio Estadual de Santo Cristo
Presídio Estadual de São Luiz Gonzaga
Presídio Estadual de Três Passos
Presídio Regional de Santo Ângelo
Penitenciária Modulada de Ijuí
Anexo PE Cruz Alta
Anexo PE Santa Rosa
Anexo PE Santo Cristo
Anexo PE Três Passos

4ª Região Penitenciária

4ª Delegacia Penitenciária Regional – Sede: Passo Fundo

Presídio Estadual de Carazinho
Presídio Estadual de Erechim
Presídio Estadual de Espumoso
Presídio Estadual de Frederico Westphalen
Presídio Estadual de Getúlio Vargas
Presídio Estadual de Iraí
Presídio Estadual de Sarandi

Presídio Estadual de Soledade
Presídio Regional de Passo Fundo
Presídio Estadual de Palmeira das Missões
Instituto Penal de Passo Fundo
Presídio Regional de Passo Fundo
Anexo PE Carazinho
Anexo PE Palmeira das Missões
Anexo PE Sarandi

5ª Região Penitenciária

5ª Delegacia Penitenciária Regional – Sede: Pelotas

Presídio Estadual de Camaquã
Presídio Estadual de Canguçu
Presídio Estadual de Jaguarão
Penitenciária Estadual de Rio Grande
Presídio Estadual de Santa Vitória do Palmar
Presídio Regional de Pelotas
Anexo PE Camaquã
Anexo PE Jaguarão
Anexo PE Pelotas
Anexo PE Rio Grande

6ª Região Penitenciária

6ª Delegacia Penitenciária Regional - Sede: Santana do Livramento

Instituto Penal de Uruguaiana
Penitenciária Estadual de Santana do Livramento
Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana
Presídio Estadual de Alegrete
Presídio Estadual de São Borja
Presídio Estadual de Dom Pedrito
Presídio Estadual de Itaqui
Presídio Estadual de Lavras do Sul
Presídio Estadual de Quaraí
Presídio Estadual de Rosário do Sul
Presídio Estadual de São Gabriel
Presídio Regional de Bagé
Anexo PE Alegrete
Anexo PE Bagé
Anexo PE Dom Pedrito
Anexo PE Itaqui
Anexo PE Quaraí
Anexo PE Rosário do Sul
Anexo PE Santana do Livramento
Anexo PE São Borja
Anexo PE São Gabriel
Anexo Albergue Estadual de Uruguaiana

7ª Região Penitenciária

7ª Delegacia Penitenciária Regional - Sede: Caxias do Sul

Penitenciária Industrial de Caxias do Sul
Penitenciária Regional de Caxias do Sul
Instituto Penal de Caxias do Sul
Presídio Estadual de São Francisco de Paula
Presídio Estadual de Bento Gonçalves
Presídio Estadual de Canela
Presídio Estadual de Guaporé
Presídio Estadual de Lagoa Vermelha
Presídio Estadual de Nova Prata
Presídio Estadual de Vacaria
Anexo PE Bento Gonçalves
Anexo PE Canela
Anexo PI Caxias do Sul
Anexo PE Guaporé
Anexo PE Vacaria

8ª Região Penitenciária

8ª Delegacia Penitenciária Regional - Sede: Santa Cruz do Sul
Presídio Estadual de Arroio do Meio
Presídio Estadual de Candelária
Presídio Estadual de Encantado
Presídio Estadual de Encruzilhada do Sul
Presídio Estadual de Lajeado
Presídio Estadual de Cachoeira do Sul
Presídio Estadual de Rio Pardo
Presídio Estadual de Sobradinho
Colônia Penal Agrícola de Venâncio Aires
Presídio Regional de Santa Cruz do Sul
Anexo PE Cachoeira do Sul
Anexo PE Candelária
Anexo PE Lajeado
Anexo PR Santa Cruz do Sul
Anexo PE Sobradinho

9ª Região Penitenciária

9ª Delegacia Penitenciária Regional – Sede: Charqueadas
Colônia Penal Agrícola de Charqueadas
Presídio Estadual de São Jerônimo
Instituto Penal de Charqueadas
Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas
Penitenciária Estadual de Charqueadas
Penitenciária Estadual do Jacuí - Charqueadas
Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba
Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas
Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos
Anexo Feminino PME Charqueadas
Instituto Penal Feminino de Porto Alegre
Instituto Penal "Padre Pio Buck"
Instituto Penal de Viamão
Instituto Psiquiátrico Forense
Instituto Penal Irmão Miguel Dario
Patronato Lima Drummond
Presídio Central de Porto Alegre
Penitenciária Feminina Madre Pelletier
Anexo do Instituto Penal Feminino de Porto Alegre
Hospital Vila Nova

Demais estabelecimentos penitenciários que serão criados